



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2276

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Setembro de 2019

PORTARIA N.º 2, 564, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Srt^a. **DULCELENE TORRES**, matrícula 800373, lotada no cargo de provimento efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**” licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses a serem gozadas a partir do dia 04/09/2019 a 02/12/2019, referente ao período aquisitivo de 26/02/2004 a 24/02/2009, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.565, DE 18 SETEMBRO DE 2019.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

RESOLVE:

Art. 1.º -Concede a servidora público municipal, Sr.^a **.MARIA ROSA DOS SANTOS PERINOTO**, matrícula 800021, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL**, licença-prêmio por assiduidade, por 1 (um) mês, a partir de 11/09/2019 com término em 10/10/2019 referente ao período aquisitivo de 26/04/2009 a 25/04/2014, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS D SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.566, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

RESOLVE:

Art. 1.º -Concede a servidora público municipal, Sr.^a **VERA LUCIA LOPES SANTOS**, matrícula 500015, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, licença-prêmio por assiduidade,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2276

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Setembro de 2019

por 1 (um) mês, a partir de 09/09/2019 com término em 08/10/2019 referente ao período aquisitivo de 08/06/1998 a 07/06/2003, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS D SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL